**EDITAL DE DISPENSA Nº39/2017**

PROCESSO Nº5527/2017

### Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93

##### Data limite para entrega da proposta: dia 05/10/2017 às 09:00min

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Rolim de Moura TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de “MENOR PREÇO” unitário por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2 – OBJETO**

Contratação de serviços de confecção de adesivos e banners.

**03 – JUSTIFICATIVA**

É de fundamental importância a contratação devido necessidade desta administração em adesivar a frota de veículos dessa secretaria para que assim possamos identificar os veículos públicos, e materiais para divulgação e apresentação dos projetos e serviços prestados pela secretaria.

**04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda, Projeto Atividade 2.103 e 2.104. Elemento de despesa 33.90.30.

**05 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

**06–ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

A vencedora do certame deverá entregar os produtos conforme solicitação, acompanhada pela nota de empenho, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura ou local indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo às especificações constantes nos anexos deste Edital. A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Edital. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão / recebimento da nota de empenho. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem prévia justificativa à licitante, a mesma fica sujeita às sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.

Fica a Comissão de Recebimento de material, responsável pelo recebimento e a fiscalização dos mesmos. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Fazenda, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir fielmente o que estabelece o Edital e seus anexos. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos. Fornecer o material qualificado para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e / ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

**08 – DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos necessários para a entrega dos itensdescritos no item 02 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente do contratado.

**09 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução e o indireto por preço unitário de menor preço.

**10 –REQUISITOSPARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO**

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

11.2 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

**12 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1 - ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicados, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000/2017**

**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

Rolim de Moura - RO, 03 de outubrode 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tiago Anderson Sant’ Ana Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 259/2017

**ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**

DESCRIÇÃO DOS ITENS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V.UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | ADESIVO IMPRESSO EM ALTA QUALIDADE, USADO PARA PLOTAGEM PARCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO. | M² | 14 |  |  |
| 2 | BANNER EM LONA, MEDINDO 1x1,2 METROS, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE. | UN | 5 |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL** |  |

VALOR TOTALR$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MÉDIA DE PREÇOS**

**(DISPENSADA A APRESENTAÇÃO)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V.UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | ADESIVO IMPRESSO EM ALTA QUALIDADE, USADO PARA PLOTAGEM PARCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, JÁ INCLUSO INSTALAÇÃO. | M² | 14 | R$ 69,82 | R$ 977,43 |
| 2 | BANNER EM LONA, MEDINDO 1x1,2 METROS, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE. | UN | 5 | R$ 84,07 | R$ 420,33 |
|  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 1.397,77** |